



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1413 Ticket: 14130

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 036/2021 - Pregão 011/2021 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o reajuste econômico-financeiro do Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do PRIMEIRO Termo Aditivo ao contrato 030/2021. Contratada: ZUCATO ASSUNTOS CONTABEIS LTDA, inscrita no CNPJ 18.766.271/0001-18 - Data: 15.02.2022 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reajuste Econômico Recomposição - Contrato nº 030/2021, Pregão 011/2021. PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: ZUCATO ASSUNTOS CONTABEIS LTDA - CNPJ Nº 18.766.271/0001-18 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE CONVENIOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E ACESSORIA E CONSULTORIO EM LICITAÇÕES, COM ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL, COM ATENDIMENTO EM HORARIO COMERCIAL JUNTO A SEDE DA LICITANTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA - Revisão Contratual - adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 3.873,38 (três mil, e oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), totalizando o contrato total o valor de R\$ 45.927,22 (quarenta e cinco mil, e novecentos e vinte e sete reais, e vinte e dois centavos), Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. - Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês em aberto da data de 16.02.2022, para o presente aditivo - Data: 15.02.2022. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Marcio Mariano Alexandre - Gestor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 040/2021 - Pregão 012/2021 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato 07/2021. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.744.153/0001-06 - Data: 15.02.2022 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Contrato nº 07/2021, Pregão 012/2021. SEGUNDO Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.744.153/0001-06 - Objeto: O compromisso de prestação de serviços de preparação e aplicação de massa asfáltica de forma parcelada - CBUQ - Betuminoso Usinado a Quente D do DER, e Emulsão Asfáltica RR-2C, para manutenção da Rodovia Sebastião Luiz e das vias urbanas do município de Assistência Social - Revisão Contratual - adere-se ao valor contratual originário o valor de 6.543,99 (dois mil e sessenta e sete reais), totalizando o contrato total o valor de R\$ 107.287,99 (cento e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondente reequilíbrio do item Concreto Betuminoso Usinado, Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. - Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 16.02.2022, para o presente aditivo - Data: 15.02.2022. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Marcio Mariano Alexandre - Gestor de Contratos.

**VIII) Atos Oficiais**

Não há publicação.

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

**TERMO ADITIVO  
CÓD. Nº 01 – TA Nº 01**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 05.398.922/0001-12, com sede na Rua João Sanches, 325 – Centro – cep: 37596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, **Wantuilde Brentegani**, portador do CPF nº 030.501.106-51 e da Cédula de Identidade RG nº MG-11.682.361SSPMG, **devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 937.931.116-87**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BARONE CONSULTORIA EM MOBILIDADE CORPORATIVA**, sediada na Av. Hélio Vergueiro Leite nº 540, na cidade de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - CEP: 13990-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.475.609/0001-66, neste ato representada por **Alexandre Barone Piccinini**, portador(a) do CPF nº 154.545.138-90 e da Cédula de Identidade nº 17.496.936-3-SSPSP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO, com fulcro na Lei nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, como também, no que consta no Edital de PREGÃO N.º 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Objeto:**

O presente Termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada em sistemas de internet e assessoria de informática, com fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção de site para a Câmara Municipal de Albertina/MG, pelo período de 12 (doze)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1413 Ticket: 14130

meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido na Lei nº 8.666/1993, a ser disponibilizado no endereço <https://albertina.cam.mg.gov.br/>, transmissão e gravação de eventos on-line e criação de designer gráfico, em mídias digitais e impressas sob demanda e manutenção preventiva dos equipamentos de informática (hardware e software).

#### Cláusula primeira - fundamento legal

A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, do **Processo nº 001/2021, Edital nº 001/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021, da cláusula IX do Contrato Administrativo celebrado nº 01, celebrado em 15.02.2021 e do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14.02.2022.**

#### Cláusula segunda – do aditamento

Fica prorrogado o Contrato Administrativo até **15.02.2023**.

#### Cláusula terceira – das Disposições Gerais

Prevalecem as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem acordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos.

Câmara Municipal de Albertina/MG, 14 de fevereiro de 2022.

**Wantuilde Brentegani**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**(CONTRATANTE)**

**Alexandre Barone Piccinini**  
**Representante Legal da CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

#### DESPACHO

**Wantuilde Brentegani**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e, ...

Considerando, o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações,

Considerando, o **Processo nº 001/2021, Edital nº 001/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021,**

Considerando, a **CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo nº 01, celebrado em 15.02.2021,**

#### **RESOLVE :**

1. Prorrogar o contrato administrativo até **15.02.2023**.
2. Providenciar a elaboração do Termo Aditivo.
3. Dê publicidade no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no Saguão da Câmara Municipal, bem como disponibilizar no site oficial.

**Cumpra –se !**

Câmara Municipal de Albertina, 14 de fevereiro de 2022

**Wantuilde Brentegani**  
**Presidente**